



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 20 DE MAIO DE 2002

“Altera a denominação de cargo em comissão e cria função gratificada, no Anexo I da Lei Complementar nº 013 de 07 de maio de 1993.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Fica alterado o anexo I da Lei complementar nº 013 de 07 de maio de 1993, que estabelece o plano de classificação dos cargos comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Miguel Pereira, que passa a vigorar com a redação anexa:

Art.2º- A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 24 de maio de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

CONSULTOR JURÍDICO	DAS -1
CHEFE DE GABINETE	DAS -1
ASSISTENTE DE GABINETE	DAS -4
ASSISTENTE PARLAMENTAR	DAS -6
AJUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO	DAS -8
AJUDANTE AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	DAS -9

FUNÇÃO GRATIFICADA

CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CAI -1
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CAI -2